



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 26 de Abril de 2017.
Ofício nº 339/2017 -

Ao
Departamento de Licitações
NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança distribuídas pelo quadro urbano do Município de Irineópolis”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento vigente.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 02

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança distribuídas pelo quadro urbano do Município de Irineópolis”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Policia Militar, através de servidor designado, ao qual caberá verificar os serviços prestados.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado, chegando ao preço de referência.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	RS Unitário	RS Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança distribuídas pelo quadro urbano do Município de Irineópolis”	12	mês	1.000,00	12.000,00

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O presente processo tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança distribuídas pelo quadro urbano do Município de Irineópolis”.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>03</u>
Comissão Permanente de Licitação

- O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte, se necessário.
- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários;
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- Demais obrigações estão inclusas no anexo I deste termo.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>04</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

A fiscalização na entrega e controle referente à prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da cada Secretaria da Administração e Departamento de Contabilidade.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, até a vigência do contrato.

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- ✓ Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- ✓ Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- ✓ Rescisão Contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1. Das definições

Para fins do disposto neste memorial descritivo dos serviços, considera-se que o sistema de vídeo monitoramento urbano é composto basicamente por:

1.1. Pontos de vídeo monitoramento:

- 1.1.1. Câmera speed dome;
- 1.1.2. Câmera fixa (quando houver)
- 1.1.3. Gabinete quadro de comando;
- 1.1.4. Poste;
- 1.1.5. Suporte alongador.

1.2. Central de vídeo monitoramento urbano

- 1.2.1. Servidor de gerenciamento;
- 1.2.2. Storage de armazenamento (quando houver);
- 1.2.3. Desktop de monitoramento;
- 1.2.4. Monitores e/ou televisores;
- 1.2.5. Teclado e mouse;
- 1.2.6. Mesa controladora com Joystick;
- 1.2.7. Nobreak;
- 1.2.8. Switch;
- 1.2.9. Gabinete/rack padrão 19".

2. Manutenção preventiva e corretiva

2.1. Descrição Geral dos Serviços

- 2.1.1. A contratada deverá adotar providências no sentido de manter em perfeito funcionamento o sistema de vídeo monitoramento urbano por câmeras instaladas nos espaços públicos de cada município, para assegurar condições adequadas de operação e aumento na vida útil dos mesmos;
- 2.1.2. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão-de-obra especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- 2.1.3. A contratante autorizará e disponibilizará à contratada acesso remoto (através de IP de acesso externo) aos servidores e as câmeras do sistema para permitir supervisão, configurações e manutenções à distância;
- 2.1.4. Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do responsável local ou coordenação estadual em nome da contratante, sob pena de não atendimento;
- 2.1.5. A contratada deverá realizar treinamento de uso e operação do sistema para usuários indicados pela contratante;
- 2.1.6. A contratada deverá disponibilizar para a contratante, uma relação atualizada dos equipamentos do sistema, bem como dos serviços realizados;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 06
A
Comissão Permanente de Licitação

- 2.1.7. A contratada deverá prestar consultoria e realizar as configurações para permitir a implementação e agregação de novos serviços e equipamentos ao sistema de vídeo monitoramento, quando solicitado pela contratante;
 - 2.1.8. Verificar se os equipamentos fornecidos e os serviços realizados por outras empresas no sistema mantido pela contratada, estão de acordo e correspondem com os especificados/contratados pela contratante, emitindo relatório específico e auxiliando na supervisão do serviço quando solicitado;
 - 2.1.9. Abrir chamado com a concessionária de energia local, quando necessário;
 - 2.1.10. Abrir chamado com a concessionária/empresa responsável pelo fornecimento do link de comunicação de dados, quando necessário;
 - 2.1.11. A contratada deverá dispor de software para gerenciamento de chamados técnicos que permita o acompanhamento remoto, pela contratante, das ordens de serviço registradas e seus status;
 - 2.1.12. A contratada deverá realizar os serviços de desmontagem e reinstalação de equipamentos dos pontos de vídeo monitoramento (exceto postes) e das centrais de vídeo monitoramento, sendo de responsabilidade da contratante o fornecimento de peças e demais materiais necessários para a realização destes serviços;
 - 2.1.13. Em caso de sinistros ou vandalismos a contratada deverá retirar os equipamentos danificados do ponto de vídeo monitoramento (exceto postes), encaminhar os mesmos para assistência técnica e emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para o conserto;
 - 2.1.14. Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos deverão ser adequadamente embalados e transportados para o local indicado pela contratante;
 - 2.1.15. A contratante é a única responsável pela operação do sistema, não cabendo à contratada a realização desta operação nem a edição de trechos de vídeo em CD/DVD/Pen-drive.
 - 2.1.16. A contratada deverá realizar os serviços por meio de profissionais qualificados para os mesmos, devendo sua identificação ser feita por meio de crachá, constando foto, nome completo, empresa contratada e cargo ocupado, bem como apresentarem-se uniformizados.
 - 2.1.17. Emitir ordens de serviço detalhadas de cada visita efetuada e encaminhar a contratante junto com a fatura mensal.
 - 2.1.18. A contratada deverá seguir os padrões de manutenção conforme definido pela contratante e recolher ART (anotação de responsabilidade técnica) sobre os serviços a serem realizados.
 - 2.1.19. É facultada ao responsável local pelo sistema de vídeo monitoramento urbano, ao gestor dos sistemas de monitoramento ou a quem for designado, a qualquer tempo, com notificação para a contratada 24 horas antes e por e-mail, a promoção de diligências nas suas instalações, para verificação da situação do laboratório, estoques de peças e equipamentos de backup exigidos.
- 3. Manutenção Preventiva**
A contratada deverá realizar os serviços específicos de manutenção preventiva para cada tipo de equipamento, conforme descrito a seguir e de acordo com as recomendações do fabricante;
- 3.1. Ponto de vídeo monitoramento
 - 3.1.1. Limpeza geral das caixas de proteção;
 - 3.1.2. Limpeza das cúpulas de proteção das câmeras mensalmente;
 - 3.1.3. Efetuar lubrificação dos mecanismos das câmeras quando necessário;
 - 3.1.4. Efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras;
 - 3.1.5. Verificação dos conectores;
 - 3.1.6. Verificação do sistema de alimentação;



3.1.7. Verificação das instalações físicas (câmera, poste, gabinete quadro de comando, suporte alongador, caixa de proteção da câmera e fiação).

3.2. Central de vídeo monitoramento

- 3.2.1. Limpeza geral externa dos hardwares;
- 3.2.2. Checagem de conexões, fontes e nobreaks;
- 3.2.3. Testes de resposta a comandos;
- 3.2.4. Medição da tensão de alimentação;
- 3.2.5. Revisão geral das configurações e ajustes necessários;
- 3.2.6. Verificação dos ajustes de tela dos monitores e checagem de todas suas conexões;
- 3.2.7. Verificar o funcionamento dos servidores/storages/desktops de monitoramento quanto às suas programações e condições de gravação, monitoração e reprodução, sempre que forem realizadas alterações nas configurações essenciais do sistema;
- 3.2.8. Configuração e ajuste de presets das câmeras speed domes;
- 3.2.9. Realizar atualização de softwares, quando disponíveis pelos desenvolvedores versões superiores, desde que sejam gratuitas.

4. **Manutenção Corretiva**

Sempre que o sistema de vídeo monitoramento apresentar falhas e/ou defeitos, a contratante deverá acionar a contratada. Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do responsável local ou coordenação estadual em nome da contratante, sob pena de não atendimento;

A contratada deverá prestar suporte técnico durante dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00Hr às 18:00Hr, através de atendimento remoto e on-site, observando os prazos para atendimento da tabela abaixo:

Tempo para atendimento aos chamados	
Serviço	Prazo de atendimento (em horas)
1. Atendimento (via telefone e/ou remoto)	02:00Hr
2. Chegada ao local	12:00 Hr
3. Solução do problema	24:00 Hr

4.1. **Descrição dos serviços de manutenção corretiva para os pontos de vídeo monitoramento:**

- 4.1.1. A contratada deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, conforme tabela de "Tempo para atendimento aos chamados", sempre que solicitado pela contratante, devendo adotar as seguintes providências:
 - a) No caso do link de comunicação de dados apresentar falhas/defeitos, deverá a contratada acionar a concessionária/empresa responsável pelo seu fornecimento;
 - b) No caso da rede de energia apresentar falhas/defeitos, deverá a contratada acionar a concessionária de energia local;
 - c) No caso do(s) equipamento(s) apresentar(em) falhas/defeitos, deverá a contratada restabelecer seu imediato funcionamento e caso não seja possível, encaminhar para laboratório/assistência técnica especializada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 4.1.2. No caso da necessidade de encaminhamento do(s) equipamento(s) para laboratório/assistência técnica especializada, a contratada deverá disponibilizar backup(s) (exceto nos casos previstos no item 4.1.3), com características equivalentes as do(s) substituído(s) e que seja(m) de propriedade da contratada, sem ônus adicionais à contratante;
- 4.1.3. Nos casos de danos causados por sinistros (acidente de trânsito), furtos, vandalismos, descargas elétricas e/ou atmosféricas que alterem a tensão da rede além dos limites entre 100 a 240 VCA, ou casos fortuitos tais como agentes da natureza (granizo, furacões, enchentes, corrosão por umidade e/ou maresia, etc.), o conserto, o fornecimento de equipamento(s) de reposição ou backup(s), são de responsabilidade da contratante;
- 4.1.4. É de responsabilidade da contratada exigir do laboratório técnico especializado, a emissão de laudo técnico, detalhando os defeitos/danos apresentados no(s) equipamento(s). A contratada deverá arcar com o conserto do(s) equipamento(s) fornecendo peças e componentes de reposição, com exceção da placa principal (mainboard) e conjunto ótico da(s) câmera(s);
- 4.1.5. É de responsabilidade da contratante o conserto da(s) câmera(s), quanto ao fornecimento de peças e serviços, quando estas apresentarem danos na placa principal (mainboard) e conjunto ótico;
- 4.1.6. É de responsabilidade da contratada o conserto ou a substituição dos componentes/materiais que compõem o(s) gabinete(s) quadro(s) de comando, que apresentarem falhas/defeitos, com exceção das baterias e do próprio gabinete;
- 4.1.7. O prazo máximo de disponibilidade do backup pela contratada será de 60 (sessenta) dias, devendo neste período o equipamento ser consertado ou substituído por um novo, de responsabilidade da contratada ou contratante, conforme disposto nos itens 4.1.2 a 4.1.6;
- 4.1.8. A contratada deverá manter em estoque, câmeras sobressalentes com características equivalentes às existentes, nas quantidades mínimas de 5% do total de câmeras do sistema de vídeo monitoramento do município.
- 4.2. **Descrição dos serviços de manutenção corretiva em Central de vídeo monitoramento**
- 4.2.1. A contratada deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, conforme tabela de "Tempo para atendimento aos chamados", sempre que solicitado pela contratante, devendo identificar e solucionar a(s) falha(s) ou defeito(s) no(s) equipamento(s) ou sistema(s) relatado(s), restabelecendo seu imediato funcionamento e caso não seja possível, encaminhá-lo(s) para laboratório/assistência técnica especializada.
- 4.2.2. Caso o(s) equipamento(s) esteja(m) dentro do prazo de garantia do fabricante, condição esta que deve ser informada pela contratante, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser encaminhado pela contratada para a assistência técnica autorizada por este fabricante ou acionar o atendimento on-site (quando houver);
- 4.2.3. Caso seja ultrapassado o tempo para solução do problema, da tabela acima, o(s) equipamento(s) com defeito(s) deverá(ão) ser substituído(s) por backup(s), com características equivalentes as do(s) substituído(s) e que seja(m) de propriedade da contratada, sem ônus adicionais à contratante;
- 4.2.4. É de responsabilidade da contratada exigir do laboratório técnico especializado, a emissão de laudo técnico, detalhando os defeitos/danos apresentados no(s) equipamento(s);
- 4.2.5. A contratada deverá arcar com o conserto dos equipamentos abaixo relacionados, desde que o valor deste conserto não ultrapasse o montante de 50% do valor do equipamento (baseado no valor atual de mercado):
- Servidor/Storage (exceto discos rígidos (HD), placa mãe e processador)
 - Desktop de monitoramento (exceto discos rígidos (HD), placa mãe e processador)
 - Monitores / Televisores
 - Teclado e mouse



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 09
Comissão Permanente de Licitação

- Mesa controladora com Joystick
 - Nobreak (exceto baterias)
 - Switch
 - Gabinete/rack padrão 19".
- 4.2.6. Nos casos de danos causados por sinistros (acidente de trânsito), furtos, vandalismos, descargas elétricas e/ou atmosféricas que alterem a tensão da rede além dos limites entre 100 a 240 VCA, ou casos fortuitos tais como agentes da natureza (granizo, furacões, enchentes, corrosão por umidade, etc.), o conserto, o fornecimento de equipamento(s) de reposição ou backup(s), são de responsabilidade da contratante;
- 4.2.7. O prazo máximo de disponibilidade do backup pela contratada será de 60 (sessenta) dias, devendo neste período o equipamento ser consertado ou substituído por um novo, de responsabilidade da contratada ou contratante, conforme disposto nos itens 4.2.1 a 4.2.6.
- 4.2.8. A contratada deverá possuir laboratório equipado e manter em estoque para uso imediato, partes, peças e acessórios mais comumente necessários e utilizados nas manutenções de todos os equipamentos.

Prefeitura Mun. de Itaipava
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
Edital de Pregão Presencial Nº 72

Reuniram-se no dia 16/06/2016, às 14:23:00, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 603/2014 com o objetivo de RECEBER ANÁLISAR e JULGAR IMPUGNAÇÕES PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS A PREGÕES PRESENCIAIS e ELETRÔNICOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 72 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR COMPOSTO POR 10 (DEZ) CÂMERAS NA CIDADE DE CANOINHAS-SC e DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE CONCORREM PARA O SEU FUNCIONAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO PRÉVIA DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS.

17136 CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS CNPJ 01 468.282/0001-19
13081 INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA CNPJ 14 889.898/0001-61

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
--------	------------	-------------	------------	-------------------------

13081	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	Sim	0,0000	15.600,0000
17136	CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	Sim	0,0000	10.080,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
--------	-----------------------	-------------

16683	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO PÚBLICO	120,000
-------	---	---------

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
1	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	10.000,0000	10.000,0000
1	CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	9.900,0000	9.900,0000
2	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	9.800,0000	9.800,0000
2	CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	9.700,0000	9.700,0000
3	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	9.600,0000	9.600,0000
3	CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	9.550,0000	9.550,0000
4	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	9.500,0000	9.500,0000
4	CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	9.450,0000	9.450,0000
5	INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA	9.500,0000	9.500,0000

O licitante CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS pelo valor de R\$ 9.450,0000 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: A EMPRESA CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS (17136) FOI CONSIDERADA HABILITADA NO CERTAME POR APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O PEDIU PARA QUE CONSTASSE EM ATA QUE A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA EMPRESA INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA REPRESENTANTE DA EMPRESA CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS (17136), SR FLAVIO AUGUSTO DROSGHIO (17136) FOI APRESENTADA VENCIDA OU SEJA, COM VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL, E QUE A PROPOSTA ORIGINAL APRESENTADA ESTAVA COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO ESTIPULADO EM EDITAL E QUE NÃO CONSTAVA O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS CONTRARIANDO O ITEM 10.1 ALÍNEA F DO EDITAL.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:51 horas do dia 16 de Junho de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

PAULO CESAR SAFANELLI (Pregoeiro)
MARCIANO FERNANDES CORRÊA (Suplente)
PAULO CESAR SAFANELLI (Pregoeiro)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHER (Equipe de Apoio - Suplente/Pregoeiro)
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS (Equipe de Apoio)

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO (28/754/SC)

VANESSA LANGER (CRC/SC 029524/O-0)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO ROQUE VENDRUSCOLO (Representante)

Luís Augusto

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 11
Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial Nº 72
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FLAVIO AUGUSTO DROSGHIC



Representante



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Valor Estimado

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
01	01	LOTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR SISTEMA FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL	1.941,11
1.1	12,00	MÊS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 central de vídeo monitoramento urbano	
1.2	12,00	MÊS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) câmeras de vídeo monitoramento urbano	

1. Prazo determinado para o contrato: 05 (cinco) anos, sendo que após (01) ano o contratante poderá rescindir o contrato sem pagamento de multa rescisória, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2. Responsável pelo acompanhamento do contrato: Comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar, com sede em Timbó.

3. Localização das câmeras:

- Rua Blumenau com Rua Marechal Floriano Peixoto;
- Av. Getúlio Vargas em frente à Rua General Osório; (Ao lado da Praça Oscar Brehmer / Restaurante Thapyoka);
- Av. Sete de Setembro em frente à Rua Julius Jacobsen;
- Av. Sete de Setembro em frente à Rua Julius Scheidemantel (Praça Central);
- Rua Marechal Deodoro da Fonseca (Semáforo com a Rua Japão);
- Rua Ruy Barbosa com Av. Getúlio Vargas;
- Av. Getúlio Vargas com Rua Duque de Caxias (Em frente a Caixa Econômica);
- Rua General Osório com Rua Germano Brandes Sênior. (Edifício Diplomata);
- Rua Fritz Lorenz esquina com rua Frederico Eduardo Mayr (Próximo ao Posto Alexandre, também início da Rua Pomeranos);
- Rua Blumenau com Rua Indaial (Semáforo).

4. Qualificação Técnica

4.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 1 (um) único atestado de capacidade técnica, que comprove ter a mesma cumprido, de forma satisfatória, a manutenção de Circuito Fechado de TV Digital, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO
DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015



ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Às 09h10min do dia 10/08/2015, na sala 01 (Depto. de Compras) da Prefeitura Municipal de Timbó, situado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Bairro Centro, em Timbó – SC, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial em referência, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL. Presentes o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio:

<i>Equipe de Apoio</i>
ELENISE PISETTA

, que esta subscrevem designados pela Portaria nº 1786/2011 alterada pela Portaria 2416/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios, para, em atendimento as disposições contidas no Decreto nº 445 de 16/03/2006. Presentes também, os representantes das sociedades empresárias licitantes, conforme relação abaixo:

<i>Empresas Participantes (Credenciadas)</i>
CORINGA COM. E REPRES. DE EQUIP. ELETRONICOS DE SEG. LTDA
XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA ME

Representadas respectivamente por seus representantes:

<i>Representantes (Credenciados)</i>
PEDRO PAULO VIEIRA JUNIOR
GUILHERME DE OLIVEIRA VEBER

Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Em seguida o pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das empresas, cujos valores foram os seguintes:

Item: 00001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR SISTEMA FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL

<i>Fornecedor</i>	<i>Proposta</i>
CORINGA COM. E REPRES. DE EQUIP. ELETRON	17.460,0000
XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA ME	18.000,0000

Submetidas as propostas de preços ao crivo dos representantes das licitantes, nenhuma falha foi observada em relação as mesmas. Em continuidade ao certame abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas conforme os critérios estabelecidos no Edital.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO
DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015



Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes que ofertaram o menor preço, as quais após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa:

<i>Itens</i>	<i>Vencedor</i>	<i>Vir Lance</i>	<i>Vir Negociado</i>
1	CORINGA COM. E REPRES. DE EQUIP. ELETRON	11.800,0000	11.325,0000

A empresa vencedora deverá apresentar readequação de preços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Consultados pelo pregoeiro o interesse em interpor recurso, os representantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 09h45min. Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

<i>Assinantes</i>	
<i>Comissão do Pregão</i>	<i>Assinatura</i>
ELENISE PISETTA	
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS	

Para a prestação de serviços através de contratação mensal para manutenção preventiva e corretiva para as centrais e pontos de vídeo monitoramento urbano, instalados na cidade, segue planilha orçamentária:

Preços

DESCRIÇÃO	QTD	UN	Valor Unitário	Valor Total
			(R\$) Mensal	(R\$) mensal
Manutenção preventiva e corretiva mensal em central de vídeo monitoramento urbano instalado na cidade.	1	SV	1.680,00	1.680,00
Manutenção preventiva e corretiva mensal em ponto de vídeo monitoramento urbano instalado na cidade.	10	SV	260,00	2.600,00
VALOR TOAL MENSAL				R\$ 4.280,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Para a prestação de serviços através de contratação mensal para manutenção preventiva e corretiva para as centrais e pontos de vídeo monitoramento urbano, instalados na cidade, segue planilha orçamentária:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$) Mensal	Valor Total (R\$) mensal
01	10	SV	Manutenção preventiva e corretiva mensal em ponto de vídeo monitoramento urbano instalado na cidade.	220,00	2.200,00
02	01	SV	Manutenção preventiva e corretiva mensal em central de vídeo monitoramento urbano instalado na cidade.	1.500,00	1.500,00
TOTAL CONTRATO MENSAL:					R\$ 3.700,00
TOTAL CONTRATO ANUAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e Quatrocentos Reais)					

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 11
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

Processo Adm. nº: 25/2017 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagto. / Reajuste: ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
126	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos.	3.3.90.39.79.00.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				12.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (01-01-28508)	1.000,0000	12.000,00
Total Geral ----->				1.000,0000	12.000,00

Irineópolis, 27 de Abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 27 de Abril de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 25/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 27 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 25/2017
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O 10º DIA UTIL DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
126	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos.	3.3.90.39.79.00.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				12.000,00

Irineópolis, 27 de Abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 20

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 25/2017
Data do Processo Adm.: 27/04/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
126	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	325.616,95	12.000,00
					Total Previsto:	12.000,00
					Total Geral:	12.000,00

Irineópolis, Em 27/04/17


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Página: 1/1
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 21
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02		PODER EXECUTIVO				
Unidade: 09		SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ. 2.016		Manutenção de ações de serviços urbanos.				
126	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	35.880,00	325.634,95
127	3.3.90.00.00.00.00.00 0203	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
128	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
129	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:						356.634,95
Total da Unidade:						356.634,95
Total do Órgão:						356.634,95
Total Geral:						356.634,95



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria n.º 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>23</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GRUSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>24</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

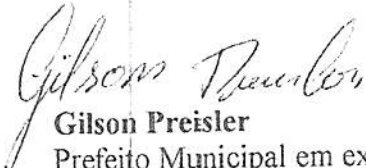
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

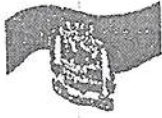
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 25
A
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Estado de Santa Catarina	Mun. de Irineópolis
Fl. nº	26
Comissão Permanente de Licitação	

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 25/2017
Número Processo / Ano: 25/2017
Data do Processo: 27/04/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
126	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	325.616,95	12.000,00
					Total Previsto:	12.000,00
					Total Geral:	12.000,00

Irineópolis, Em 27/04/17


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 08/2017 comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017, TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado é a Secretaria da Infraestrutura com adjudicação **GLOBAL**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até as **09:00 horas do dia 17 de maio de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

2.1. **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”.**

2.2. Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as reposições de peças, atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente dos equipamentos do sistema de videomonitoramento eletrônico urbano, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição ou reparo do sistema eletrônico a triagem e recuperação dos materiais retirados e o descarte dos inservíveis.

2.3. Abrir chamado com a concessionária de energia local, quando necessário.

2.4. Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço prestado desejado pelo Município.

2.5. Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, de boa qualidade, obedecendo às normas da ABNT.

2.6. O suprimento de materiais para reposição no sistema eletrônico de logradouros públicos é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de incidência de multas administrativas.

2.7. Para a execução dos serviços de manutenção a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

2.8. O Município de Irineópolis exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe e/ou funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção do sistema eletrônico de logradouros públicos.

2.9. A Prefeitura Municipal, através de servidor ou comissão designada para este fim, comunicará a empresa vencedora, quais e serviços a serem realizados.

2.10. Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 12 (doze) meses contados da entrada em funcionamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.11. A empresa contratada deverá seguir os padrões de manutenção conforme definido pela contratante e recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre os serviços a serem realizados.

2.12. Nos casos de danos causados por sinistros (acidente de trânsito), furtos, vandalismos, descargas elétricas e/ou atmosféricas que alterem a tensão da rede além dos limites entre 100 a 240 VCA, ou casos fortuitos tais como agentes da natureza (granizo, furacões, enchentes, corrosão por umidade, etc.), o conserto, o fornecimento de equipamento(s) de reposição ou backup(s), são de responsabilidade da contratante, todos os demais casos serão de responsabilidade da contratada.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>29</u>
Comissão Permanente de Licitação

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

5.1.4. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.5. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de SC.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente).
- d) Relação Formal Indicando o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme Declaração constante do Anexo VIII.
- e) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, Engenheiro Eletricista, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>31</u>
Comissão Permanente de Licitação

empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

- f) Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-á comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação;
- g) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, bem como de que vistoriou os equipamentos e ambiente nos quais os serviços serão desenvolvidos.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

6.1 – O Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

07. PROPOSTA DE PREÇOS

O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 9** deste Edital;

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

09. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

9.1. Será admitido o valor máximo global de **RS 12.000,00** (Doze mil reais) para os 12 (doze) meses de contratação. O modelo para preenchimento da proposta será de acordo com os anexos VII e VIII do presente Edital.

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa vencedora do presente certame deverá prestar os serviços solicitados nos seguintes prazos máximos: Atendimento via telefone e/ou remoto até 02 (duas) horas após a chamada; Chegada no local até 12 (doze) horas; e, solução do Problema até 24 (vinte e quatro) horas.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>33</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

12.1. O pagamento será mensal, de acordo com os serviços prestados, em no máximo até o 10º dia útil ao mês subsequente.

12.2. Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

12.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

12.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Recursos próprios.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Manutenção de Ações de Serviços Urbanos – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (126) – Aplicações Diretas.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze) meses.

16.2. O prazo de execução dos serviços e fornecimentos objeto desse contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, desde que em acordo entre as partes, mediante termo aditivo, até os limites estabelecidos pelo artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.

17. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

17.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>34</u>
Comissão Permanente de Licitação

19. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

19.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19.3. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades previstas.

19.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Prefeitura.

19.5. Responder por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

19.6. Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.

19.7. Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.

19.8. Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

19.9. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

19.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

19.11. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

19.12. Substituir peças avariadas ou com defeitos, a fim de permitir o perfeito funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos.

19.13. Executar todos os reparos e/ou substituições de peças necessárias ao correto e adequado funcionamento dos equipamentos do sistema de videomonitoramento eletrônico urbano.

19.14. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

19.15. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos.

19.16. Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

19.17. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da ABNT e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>35</u>
Comissão Permanente de Licitação

19.18. Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.

19.19. Manter seus empregados identificados e uniformizados.

19.20. A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização, se necessária, para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, se necessário for, respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

19.21. A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal dos serviços realizados.

19.29. A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

19.30. A contratada deverá realizar os serviços específicos de manutenção preventiva para cada tipo de equipamento, conforme descrito a seguir e de acordo com as recomendações do fabricante;

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 2% (dois por cento) do valor mensal do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública da proposta da Contratada por mês em que o Índice de Luminárias com deficiência ficar acima de 7%.
- 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sempre que for descumprido o prazo de 96 horas para atendimento a reclamações de lâmpada apagada.
- 10% (dez por cento) pelo atraso na entrega de projeto de ampliação ou projeto entregue fora do prazo.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

22.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

22.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, ou pessoalmente no horário comercial.

22.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

22.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

22.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

22.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

22.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

22.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

22.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

22.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

22.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 – Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;

Anexo VIII - MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO;

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**; **DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**; **JORNAL O IGUASSU**; **DOM/SC – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - www.diariomunicipal.sc.gov.br, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 25/2017, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 06/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança distribuídas pelo quadro urbano do Município de Irineópolis.

1.2. Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as reposições de peças, atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente dos equipamentos do sistema de videomonitoramento eletrônico urbano, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição ou reparo do sistema eletrônico e a triagem e recuperação dos materiais retirados e o descarte dos inservíveis.

1.3. Abrir chamado com a concessionária de energia local, quando necessário.

1.4. Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço prestado desejado pelo Município.

1.5. Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, de boa qualidade, obedecendo às normas da ABNT.

1.6. O suprimento de materiais para reposição no sistema eletrônico de logradouros públicos é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de incidência de multas administrativas.

1.7. Para a execução dos serviços de manutenção a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>38</u>
Comissão Permanente de Licitação

1.8. O Município de Irineópolis exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe e/ou funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção do sistema eletrônico de logradouros públicos.

1.9. A Prefeitura Municipal, através de servidor ou comissão designada para este fim, comunicará a empresa vencedora, quais e serviços a serem realizados.

1.10. Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 12 (doze) meses contados da entrada em funcionamento.

1.11. A empresa contratada deverá seguir os padrões de manutenção conforme definido pela contratante e recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre os serviços a serem realizados.

1.12. Nos casos de danos causados por sinistros (acidente de trânsito), furtos, vandalismos, descargas elétricas e/ou atmosféricas que alterem a tensão da rede além dos limites entre 100 a 240 VCA, ou casos fortuitos tais como agentes da natureza (granizo, furacões, enchentes, corrosão por umidade, etc.), o conserto, o fornecimento de equipamento(s) de reposição ou backup(s), são de responsabilidade da contratante, todos os demais casos serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será mensal, de acordo com medição, com a quantidade de serviços e de materiais utilizados e aprovados através de relatório, em no máximo até o 5º dia útil ao mês subsequente.

3.2 Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados nos seguintes prazos máximos: Atendimento via telefone e/ou remoto até 02 (duas) horas após a chamada; Chegada no local até 12 (doze) horas; e, solução do Problema até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>39</u>
Comissão Permanente de Licitação

5.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação, e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2017 – Manutenção da Iluminação Pública - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (126) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do Município de Irineópolis:

10.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

10.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

10.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

10.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

10.2 – Da CONTRATADA:

10.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

10.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

10.2.3 – Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do presente contrato;

10.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

10.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

10.2.7 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.

10.2.8 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 40
Comissão Permanente de Licitação

Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.

10.2.9 - Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

5.2.10 - Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

10.2.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

10.2.12 - Reembolsar o CONTRATANTE de quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.

10.2.13 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

10.2.14 - Executar todos os reparos e/ou substituições de peças necessárias ao correto e adequado funcionamento dos equipamentos do sistema de videomonitoramento eletrônico urbano.

10.2.15 - Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.

10.2.16 - Executar reparos ou substituições de chaves de comando, e revisão e reaperto de conexões.

10.2.17 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

10.2.18 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.

10.2.19 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.2.20 - Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da ABNT e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

10.2.21 - Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.

10.2.22 - Manter seus empregados identificados e uniformizados.

10.2.23 - Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.

10.2.24 - A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários, e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

10.2.25 - A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal dos serviços realizados.

10.2.26 - A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 04/2016, Processo Licitatório n.º 18/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>41</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 04/2016, Processo Licitatório n.º 18/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>42</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>43</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 44
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 45
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>46</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>48</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** (Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 25/2017

Tomada de Preços nº 06/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de videomonitoramento eletrônico urbano de logradouros públicos à distância, por circuito fechado de televisão digital, composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança distribuídas pelo quadro urbano do Município de Irineópolis.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VII - os casos de rescisão;
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2017 - TP

Processo Administrativo: 25/2017
Processo de Licitação: 25/2017
Data do Processo: 27/04/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/05/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

Irineópolis, 27 de Abril de 2017.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 17/05/2017 até às 09:00 horas do dia 17/05/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UN	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (01-01-28508)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 28/04/17, até às 16:30 horas do dia 27/07/17.

Irineópolis, 27 de Abril de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 56
A
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 25/2017 Licitação: 6/2017 - TP Data do Processo: 27/04/2017

1	IMPrensa NACIONAL	28/04/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	28/04/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	28/04/2017	Edital/Justificativa
4	DOM SC	28/04/2017	Edital/Justificativa
5	INTERNET	28/04/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	28/04/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1245/2017

Município de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 57

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 80972017
 Data da Compra: 25/04/2017
 Nr. Contrato:
 Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1498)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
 Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
 Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
 CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE ABRIL DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		264,32	264,32
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	264,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	264,32

Irineópolis, 25 de Abril de 2017

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 58
 Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/04/2017 15:44:29
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4324561
Data prevista de publicação: 28/04/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9809365	EXTRATO DOU - CAMERAS.rtf	66e3896ed21c8117 583028c8e154b6d3	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal
Irineópolis, 27 de abril de 2017.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>59</u>

Comissão Permanente de Licitação

Linhas: 26
Tamanho: 8 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 264,32

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>60</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

Processo de Licitação nº PMC 69/2017
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/05/2017, às 14h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE EXPLORAÇÃO DE JARDIM PARA APLICAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, COM OBTENÇÃO DE LAO CORRETIVA DA LAVRA A CEU ABERTO DE MATERIAL ROCIOSO NA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 17/05/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/SMA/DLC/2017**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades educativas do município de Florianópolis. Entrega dos Envelopes: até as 13h45min do dia 12/05/2017. Abertura da Sessão: a partir das 14h00min do dia 12/05/2017. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 27 de abril de 2017.
SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma quadra coberta poliesportiva a - 541,98 m2 em estrutura de concreto armado pré-moldado, a ser executado à rodovia BR 470, km 117,4 Bairro Anchieta, município de Ibirama - SC. Entrega dos envelopes até o dia 12 de maio de 2017 às 16h00min. Sessão de abertura às 16h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br

Ibirama, 25 de abril de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial para contratação de empresa prestadora de serviço de comunicação multimídia para prover acesso à internet. Entrega e abertura da documentação: 12 de maio de 2017, às 08 horas. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruí/SC. O edital ficará a disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 27 de abril de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017**

Processo Licitatório N.º 25/2017
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS A DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> ou ainda pelo código 00032017042800244

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Processo Licitatório N.º 24/2017
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP (APPLICATION SERVICE PROVIDER), TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM VISTAS À DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Itaipópolis/SC, faz saber a todos, que na Publicação no DOU de 25/04/2017, do Fundo Municipal de Saúde que tem por objeto: Contratação de serviços médicos para atendimentos de urgência e emergência, internamentos, direção técnica e direção clínica na sede da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, onde lê-se Pregão Presencial Nº 08/2017 fica corrigido para Pregão Presencial Nº 14/2017.

BENEDITO BENTO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017/FMS**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 15 de maio de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE CAMISÉTIAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 15 de maio de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 27 de abril de 2017
ALEXANDRE SCHMITT BALBINO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL.
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2017**

Processo: Pregão nº 062/2017. Tipo: Menor Preço por Item. Entidade: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Objeto: Aquisição de Bicicleta, Aparelho para reproduzir músicas, Patinete, Câmera Digital e instantânea, Tablet, Smart TV, Smartphone, Notebook e Troféu, para premiação do Concurso Fotográfico "Preservar a água e proteger a vida" e para o Concurso de Pintura Infantil "Água: a essência da vida" com financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) referente ao contrato de financiamento nº 433.281-52 e em atendimento ao Projeto Socioambiental - Subprojeto Concursos Culturais. Retirada do Edital: a partir do dia 28/04/2017, das 8h às 12h e das 13h

às 16h. Data da Abertura: 15/05/2017 às 14 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwin Menegotti, nº 478 - Jaraguá do Sul - SC ou no site: www.samae.sc.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047- 2106-9100.

Jaraguá do Sul, 25 de abril de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor-Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 60/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 060/2017 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de "limpa-fossa", consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura, e desentupimento de tubulações, localizadas em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, sede da Secretaria de Educação e depósito da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 02/06/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Edições de Licitação".

Joinville-SC, 26 de abril de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito do Pregão Eletrônico nº 210/2016, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 651329, para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME - ITEM 02 - R\$ 768,96; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - ITEM 08 - R\$ 2.430,00. O item 03 restou frassado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 211/2016 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 652388 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, LOTE 01 - R\$ 18.240,00, LOTE 03 - R\$ 16.940,00, LOTE 06 - R\$ 40.800,00, LOTE 07 - R\$ 23.400,00, LOTE 08 - R\$ 5.663,00, LOTE 09 - R\$ 5.997,00; TRINCA ESPORTES LTDA EPP, LOTE 02 - R\$ 14.935,30; R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES - ME, LOTE 05 R\$ 6.599,40; COTEX-BRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA ME, LOTE 10 - R\$ 4.879,60; VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME, LOTE 11 - R\$ 4.443,00, LOTE 14 - R\$ 10.849,60; FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, LOTE 13 - R\$ 13.998,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 007/2017, destinado à contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e serviços complementares em 48 unidades habitacionais localizadas no bairro Jardim Paraíso - Área 12, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Planotec Construções Ltda. - ME - R\$ 701.372,00.

Joinville-SC, 27 de abril de 2017.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1247/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

60
A

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra: 810/2017
Nr. Contrato: 25/04/2017

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1499)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". NA EDIÇÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		252,95	252,95
					Total Geral:	252,95
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	252,95

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 25 de Abril de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 63
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 27 de abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

R\$ 252,95

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2017 15:31
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat



Data do orçamento: 27/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente: 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: PARANÁ
Cidade: IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone: 4736251111
CNPJ: 83102558000105
Contato: ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 447047/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,879	28,49

Data da publicação.....: 28/4/2017

Validade da proposta..: 28/4/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através Da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 18 de Maio de 2017, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CHAPECÓ, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 18 de Maio de 2017. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. CHAPECÓ, 27 de Abril de 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade

Cod. Mat.: 447167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Diretoria de Modernização Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 12 de Maio de 2017, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PARA OS BOMBEIROS DA SEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO AEROPORTO MUNICIPAL SERAFIM ENOSS BERTASO, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 12 de Maio de 2017. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. CHAPECÓ, 27 de Abril de 2017.

DIEGO FERRAZ
Diretor Geral de Modernização Administrativa

Cod. Mat.: 447168

Entre Rios

- O município de Entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO 2017. Modalidade Pregão Presencial 023/2017, Processo Licitatório 40/2017 com abertura em 12/05/2017 às 08h30min. Maiores informações por meio do telefone (49) 3351-0060 ou 3351-0037. Email: licitacoes@entreiros.sc.gov.br. Site: www.entreiros.sc.gov.br.
Jurandi Dell Osbel - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 447163

Guabiruba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em geral.** Recebimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia 12/05/2017. Abertura da sessão: dia 12/05/2017 às 09:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

MATIAS KOHLER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447069

Guatambu

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, de acordo com Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Processo Administrativo nº 47/2017. Tomada de Preços nº 07/2017. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Construção de base para tanque de combustível 15.000L, com área total de 54,60m², junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município, de conformidade com o projeto básico.

Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 12/05/2017. Abertura dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 12/05/2017. O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102. Guatambu, SC, 28 de Abril de 2017. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 447030

Imaruí

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 011/2017

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial para contratação de empresa prestadora de serviço de comunicação multimídia para prover acesso à internet. Entrega e abertura da documentação: 12 de maio de 2017, às 08 horas. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará a disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213. Imaruí, 27 de abril de 2017.

Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

Cod. Mat.: 446921

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP (APPLICATION SERVICE PROVIDER), TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL, COM VISTAS À DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 446915

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de

acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447047

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 050/2017 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 15 de maio de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 27 de abril de 2017.

Alexandre Schmit Balbino
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 446981

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 013/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 15 de maio de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 27 de abril de 2017.

Alexandre Schmit Balbino
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 447020

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 051/2017 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 16 de maio de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 27 de abril de 2017.

Alexandre Schmit Balbino
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 447046

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 052/2017 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1247630

Informações do ato

Nº1247630

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1247630\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Situação Novo

Data de Cadastro 27/04/2017 15:35:10

Data de Atualização 27/04/2017 15:35:19

Data de Publicação 28/04/2017

Categoria Licitações

Título PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2017 - PM

Arquivo Fonte do Ato [1493318119 extrato de edital n 252017 cameras.doc](#)

[https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1493318119_extrato de edital n 252017 camera:](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1493318119_extrato_de_edital_n_252017_camera:)

Conteúdo PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **17 de maio de 2017**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (<http://www.irineopolis.sc.gov.br>).

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

<

>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



E-MAIL:

Nº TELEFONE: Nº TELEFONE CELULAR:

DOCUMENTOS ANEXOS (CÓPIA LEGÍVEL)

 Prova de identidade (RG ou CTPS) Certidão de nascimento dos filhos CPF Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo Comprovante de residência aos candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da área de São Pascoal

Irineópolis - SC, ___/___/___

Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição do Teste Seletivo 001/2017 PMI

Inscrição Nº:

Responsável Pela Inscrição:

Data: ___/___/___

Ass. Responsável:

PORTARIA Nº 144/2017

PORTARIA Nº. 144/2017.

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e amparado no que dispõe o artigo 2º, inciso V, parágrafo único do artigo 3º, e artigo 4º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR WANDERLEIA COCHINSKI, nascida em 11/06/1978, portadora do CPF nº. 032.906.279-42 RG nº. 8.565.207-9 SESP/PR, inscrita no COREN/SC sob o nº 001.091.598, para no período de 13/04/2017 à 30/06/2017, exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (40h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 007/2017, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na área da saúde, atuando em substituição a servidora efetiva Josiane Alves Massaneiro em gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2017 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP (APPLICATION SERVICE PROVIDER), TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL, COM VISTAS À DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº. 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2017 16:12
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



Boa tarde! recebido

Em 27 de abril de 2017 15:57, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis <patrimonio@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 - PM .

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka

Departamento de Licitação



SIM/POA garante segurança alimentar aos consumidores e formaliza atividades dos produtores rurais

Sistema implantado há dez meses começou a dar resultado e auxilia o crescimento econômico

Após 10 meses da sua implantação em Bituruna, o Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) está auxiliando no crescimento econômico local. Um exemplo disso é o recém-instalado abatedouro de frangos caipiras do produtor rural Eloir Filippi. Através das orientações feitas pela



O resultado da implantação do sistema é mais facilidade ao agricultor

equipe do SIM/POA, que faz parte da Secretaria de Agricultura, Eloir agora garante a procedência de sua produção aos consumidores com o cadastro no sistema. Morador da localidade de São Roque, Eloir cria frangos caipiras há 5 anos e agora está regularizado conforme as exigências municipais de inspeção.

O agricultor iniciou sua criação com 25 pintinhos e hoje possui 1500 aves. "Agora eu e minha família trabalhamos com a tranquilidade de oferecer um produto certificado. Sabemos que qual-

quer órgão de inspeção pode vir aqui e estamos dentro da lei", explica. O negócio, que antes abatia 10 frangos por semana, agora abate 40 e a expectativa é chegar em 70 aves semanalmente.

O secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Rafael Roveda, aponta que a assistência técnica vai desde o acompanhamento na criação dos pintinhos, alimentação das aves, abate e tratamento dos resíduos. "A produção segue os padrões de segurança alimentícia e também é ambientalmente correta. A ins-

trução que o SIM ofereceu tratou sobre o manejo com os animais, a construção da estrutura e também de como realizar o tratamento dos resíduos como penas, vísceras e da água que é utilizada no abate, não causando impactos ao meio ambiente". Saiba mais sobre o SIM/POA Os produtores interessados em receber o SIM/POA devem ir até a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que fica na Prefeitura Municipal, e realizar um cadastro. Será agendada uma visita na propriedade e um responsável fará a ava-

liação do local e do processo.

Após a visita é solicitado adequações, quando necessário, e quando regularizado, o produtor recebe seu número no cadastro. O requerimento para participar do SIM/POA também está disponível no site da prefeitura no endereço: www.bituruna.pr.gov.br, na aba "Serviços > Requerimento para o Registro SIM/POA".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-26813523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor:BERNADETE F.RDE ALMEIDA RUBBO
CPF:937.710.299-53
Endereço:NOVA CONCORDIACRUZ MACHADOPR
Descrição do TFCHEA BANCARIATIT. DESC
Nº Protocolo: 6,182

Devedor:JONES DE SOUZA CPF:03746931967
Endereço:COLONIA ANTA GORDA BR 153KM 467 PORTO VITORIA PR
Descrição do TFCHEA BANCARIA
Nº Protocolo:6,248

Devedor:CLAUDIA CHRISTIE CPF:09007117955
Endereço:R GODOLFREDO GROLMANN 231 UNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCHEA BANCARIA
Nº Protocolo:6,275

Devedor:JOSE VALMIR DONNER DIAS CPF:02054172995
Endereço:RODOVIA JOAO REOLON 03 SAO GABRIELUNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCHEA BANCARIA
Nº Protocolo:6,285

Devedor:MARCOS ANTONIO GUERO CPF:70655618953
Endereço:RODOVIA JOAO REOLON 02 SAO GABRIELUNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCHEA BANCARIA
Nº Protocolo:6,286

Devedor:ELIANE PRESSENDO CPF:92545610968
Endereço:RODOVIA JOAO REOLON 01 S GABRIELUNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCHEA BANCARIA
Nº Protocolo:6,287

Devedor:TACIANA VANZIN CPF:05590298962
Endereço:BAIRRO SAO JOAO BITURUNAPR
Descrição do TFCHEA BANCARIA
Nº Protocolo: 6,313

Prazo para Pagamento até 02/05/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 27 de Abril de 2017



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PARTES: Cisvali e Gugelmin Gráfica E Editora Ltda.
OBJETO: Publicações Oficiais.
VALOR MÁXIMO: e R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por cm x col, totalizando o valor contratação em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por 12 meses.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/04/2017
DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 26/04/2018
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.01.10.122.002.2.001.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Departamento Administrativo- Manutenção do Setor Administrativo - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
01.02.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.00.1369 - Saúde Coletiva - Atendimento aos Municípios Consorciados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
União da Vitória Abril de 2017.

Hilton Santin Roveda
Presidente do CISVALI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

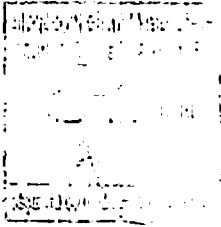
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

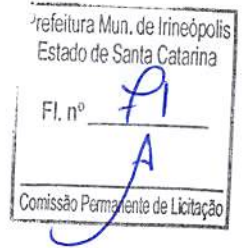
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE



C

C



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Sexta-Feira
Parcialmente
Nublado

4C
19C

Sábado
Nublado com
Possibilidade de
Chuva

5C
20C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 06/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 17/MAI/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

28/04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25-2017 - MANUTENÇÃO DAS CAMERAS DE SEGURANÇA - corrigido [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/04/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 99.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

INÍCIO**MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVENIOS
FLY TRANSPARENCIA

NOTÍCIAS**PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**

**JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Atenciosamente,

Justificamos o pleito informando que o mesmo faz-se necessário em virtude da necessidade de readequação do objeto. Solicitamos que, tão logo seja possível, o Departamento de Licitações proceda a abertura de novo processo licitatório com a mesma finalidade. Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Cumprimentando-os cordalmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar, que proceda a revogação do Processo Licitatório nº 25/2017, Tomada de Preços nº 06/2017 Prefeitura Municipal de Irineópolis, o qual tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS A DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”**.

Prezados Senhores,

A
Comissão Permanente
NESTA

Irineópolis, 03 de maio de 2017.
Ofício nº 350/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017
REVOGAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, em 03 de maio de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



[Página inicial](#) [\[jsae\]](#) [Atos](#) [\[site/?r=ato/index\]](#) [\[?r=ato\]](#)

Informações do ato

Nº1253153

[Editar](#) [\[site/?r=ato/update&id=1253153\]](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação **Novo**

Data de Cadastro 04/05/2017 09:09:51

Data de Atualização 04/05/2017 09:10:03

Data de Publicação 05/05/2017

Categoria Licitações

Título EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017

Arquivo Fonte do Ato 1493899803_revogao_processo_videomonitoramento.doc

[\[https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1493899803_revogao_processo_videomonitorame\]](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1493899803_revogao_processo_videomonitorame)

Conteúdo PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, em 03 de maio de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406-1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis**PREFEITURA**Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa CatarinaFl. nº 76

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, em 03 de maio de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 11
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017
REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, em 03 de maio de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

103,68

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, em 03 de maio de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1318/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

79

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 851/2017
Data da Compra: 28/04/2017
Nr. Contrato:

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1596)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PUBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. PUBLICAÇÃO DIA 05 DE MAIO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		103,68	103,68
					Total Geral:	103,68
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	103,68

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Abril de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 4/5/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

ORÇAMENTO nº 448044/17

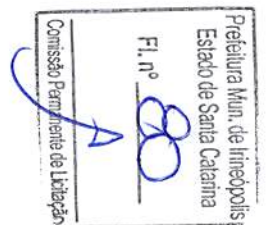
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		3,415	30,36	103,68

Data da publicação.....: 5/5/2017

Validade da proposta...: 5/5/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





realizada às 08h15min. **Nota-se:** Os envelopes serão recebidos até dia 17/05/2017, às 09h00min, e a abertura será realizada às 09h15min. Cunha Foral/SC, 05/05/2017. JAIRÃO RIVELINO EBE- LING - Prefeito Municipal

Cod Mat: 448341

Cunha Foral/SC, JAIRÃO RIVELINO EBE LING - Prefeito Municipal

Cod Mat: 443368

Cunhataí

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí

Aviso de Licitação
O Município de Cunhataí, SC, através do seu Prefeito Municipal

que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais de consumo, sob o nº 04/2017-PM, cujo critério de julgamento é o de menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Os serviços deverão ser prestados "in loco", em pelo menos uma vez por semana, com carga horária de pelo menos 04hrs semanais e em tempo integral.

Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas de dia 25/05/2017. Entrega de telefone - e-mail.

Abertura dos Envelopes: às 08:30 horas de dia 25/05/2017. Edital pode ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, n. 450, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Escaneamentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3338-0010. CUNHATAÍ, 04 de Maio de 2017.

LUICIANO FRANZ

Cod Mat: 448141

Fraburgo

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 0008/2017 - PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0108/2017 - PMF

Objeto: Companhia de empresa do ramo para execução dos serviços de fechamento frontal do páteo coberto entre os pavilhões centrais do parque da magia, situado na Rodovia SC-452, próximo ao parque, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto Memorial Descritivo e Quantitativo (anexos ao P.M.F.).

Projeto Memorial Descritivo e Quantitativo (anexos ao P.M.F.). Edital de Licitação - Regime de Execução Empreitada. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Entrega e entrega de materiais: até às 09:00 horas de dia 23/05/2017. Edital de Licitação - Regime de Execução Empreitada. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Edital pode ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraburgo na Av. Rio das Amas, nº 185, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraburgo.sc.gov.br

Cod Mat: 448300

Claudelei Gheller Mathias - Prefeitura Municipal
Fraburgo/SC, 04 de maio de 2017

Itineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÉOPÓLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2017
CONFORME SOLICITAÇÃO DEVERAS DO Ofício nº 350/2017, em 03 de maio de 2017, torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório em

epígrafe JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cunha Foral/SC, JAIRÃO RIVELINO EBE LING - Prefeito Municipal

Jaguataruna

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017-MULTIETAPAS - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 17/2017-MULTIETAPAS - O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Sr EDENILSON MONTINI DA COSTA, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA OS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA. Sendo que os envelopes imperivelmente até o dia

18 de Maio de 2017, às 09:00 horas. O edital e seus anexos na internet encontram-se a disposição para consulta ou obter através do endereço: Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC, ou diretamente pelo site www.jaguataruna.sc.gov.br. Horário das 07:00 horas às 13:00 horas, Jaguaruna (SC), 04 de Maio de 2017.

Edenilson Montini da Costa
Prefeito Municipal

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Se-

cretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 200/2016 e Junho a Plataforma do Banco do Brasil n.º 648189, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas de água com tampa destinadas as manutenções e implantações

preiais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 01 - R\$ 201,32

CONSTRUTORA BOGO FICHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 02 - R\$ 324,80

Joinville, 03 de maio de 2017
Miguel Angelo Bertolin
Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Cívica Nobre
Cod Mat: 448041

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Se-

cretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei nº 200/2016 e Junho a Plataforma do Banco do Brasil n.º 648189, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas de água com tampa destinadas as manutenções e implantações

preiais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 03 - R\$ 1.939,00, ITEM

DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 04 - R\$ 2.497,00
LTD - EPP - ITEM 05 - R\$ 3.580,00

Joinville, 03 de maio de 2017
Miguel Angelo Bertolin
Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Cívica Nobre
Cod Mat: 448047

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Se-

cretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei nº 200/2016 e Junho a Plataforma do Banco do Brasil n.º 648189, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas de água com tampa destinadas as manutenções e implantações

preiais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTD - EPP - ITEM 04 - R\$ 2.497,00
LTD - EPP - ITEM 05 - R\$ 3.580,00

Joinville, 03 de maio de 2017
Miguel Angelo Bertolin
Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Cívica Nobre
Cod Mat: 448048

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2016

CONCORRÊNCIA Nº 04/2017 a documentação da Saúde de Joinville - JULGA em

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

para contratação de Empresa especializada para construção de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

##TITX Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, de 03 de maio de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 03 de maio de 2017.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>89</u>
Comissão Permanente de Licitação

99,12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, de 03 de maio de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 03 de maio de 2017.



Linhas: 10
Tamanho: 3 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 99,12

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>84</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/05/2017 09:06:45
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4330234
Data prevista de publicação: 05/05/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9821266	REVOGAÇÃO PROCESSO VIDEOMONITORAMENTO.rtf	ec2f96905bc86a4a6f89eea863d49a51	3,00	
	Total da matéria		3,00	R\$ 99,12
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 99,12

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1315/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 86
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 848/2017
Data da Compra: 28/04/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1593)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04 196 645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. PUBLICAÇÃO DIA 05 DE MAIO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		99,12	99,12
					Total Geral:	99,12
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	99,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Abril de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 033/PMBR/2017. TLM COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas para uso no da Secretaria de Pesca, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural...

CONTRATO Nº. 034/PMBR/2017. MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas para uso no da Secretaria de Pesca, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural...

CONTRATO Nº. 036/PMBR/2017. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas para uso no da Secretaria de Pesca, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo Licitatório Nº 21/16. Tomada de Preço nº 03/16. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/16. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: CONSTRUTORA NELGUEI LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 02/05/2017 para até 02/08/2017 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra...

Processo Licitatório Nº 31/16. Tomada de Preço nº 06/16. Contrato Nº 61/16 Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Cláusula Primeira - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 13/04/2017 para até 13/07/2017 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra...

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/14. TOMADA DE PREÇO Nº 04/14. CONTRATO Nº 98/14. EXTRATO 5º TERMO ADITIVO. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: DELT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula NONA: (DO REAJUSTE), altera-se a Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), sofrendo uma adição no valor contratual de R\$ 25.163,26 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) conforme INCC (Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado), com mês de referência de maio de 2014, sendo 5,70%. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 27/04/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/14. TOMADA DE PREÇO Nº 04/14. CONTRATO Nº 98/14. EXTRATO 6º TERMO ADITIVO. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: DELT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Altera-se a Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), sofrendo uma adição no valor contratual de R\$ 1.206,50 (Um mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos) conforme justificativas apresentadas pelo Departamento de Planejamento e Parecer Jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 27/04/2017.

Processo Licitatório Nº 03/15. Tomada de Preço nº 02/15. Contrato Nº 45/15. Extrato 8º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Cláusula Primeira - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 30/04/2017 para até 30/06/2017 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. Cláusula Segunda - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 27/04/17.

Processo Licitatório Nº 03/15. Tomada de Preço nº 02/15. Contrato Nº 46/15. Extrato 8º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Cláusula Primeira - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 30/04/17 para 30/06/17 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. Cláusula Segunda - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 27/04/17.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015. PROCESSO Nº 36/2014. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima Segunda "DO PRAZO", prorrogando o prazo de vigência do Contrato Cronograma Físico-Financeiro original por mais 60 (sessenta) dias a partir de 15/04/2017, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo, ficando estabelecido para 15/06/2017 o término da presente obra. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMC - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa para possível realização de exames periódicos de servidores públicos municipais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor preço por lote. Recebimento das propostas até as 14h00min do dia 22/05/2017. Abertura: dia 22/05/2017 às 14h00min. Informações complementares o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosler, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3444-2164.

Concordia, SC, 04 de maio de 2017
NEIVA JUSTINA BELLUSSO PIOLA
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº SAF-83/2015. Vencimento: 03/07/2017. Concorrência nº.: 162/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244.0001-02). Objeto: acréscimo (R\$ 685.804,66) e supressão (R\$ 880.305,42) do valor do contrato para qualificação e pavimentação asfáltica com drenagem pluvial das Ruas Artur Proffo e Pedro Schmitt Junior. Contratado: BALL EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. (00.145.589.0001-16).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/PMH/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 19/05/2017 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos e ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br.

Içara - SC, 04 de maio de 2017.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Prezidenta

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/PMI/2017
Repetição

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 028/PMI/2017, que teve como data de abertura 24/04/2017 e que não ocorreu devido à retificação no termo de referência do edital, teve o prazo rubricado para o dia 19/05/2017 às 09:00 horas, com as devidas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de microcomputadores para implementar a informatização da Secretaria Municipal da Fazenda do município de Içara/SC. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Angelo Lodetti", térreo, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502.

Içara - SC, 04 de maio de 2017.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Prezidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017. Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, de 03 de maio de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

Irineópolis, 04 de maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prezente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2017

REGISTRO DE PREÇO 13/2017 - PROCESSO 35/2017. O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia 17/05/2017 às 16h:00m, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão n. 26/17, Registro de Preço n. 13/17, Processo n. 35/17 para a Aquisição de materiais diversos personalizados para serem utilizados nas ações de prevenção da saúde visando distribuição durante campanhas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link pregão, ou na Secretaria de Administração e Finanças, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Itapoá, 04 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prezente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do Ata de Registro de Preços nº.: 213/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATA: EGON KLUX STADLER ME. OBJETO: a futura e eventual aquisição de carne bovina, de frango e embutidos, para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoológico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, considerando o decurso de prazo sem manifestação da em-

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 10:14
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO

Recebido!



Em 04/05/2017 09:58, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato para publicação extrato revogação processo licitatório nº 25/2017 para publicação dia 05 de maio

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Livre de vírus. www.avast.com.

Escola Santa Cruz lança desafio na disciplina de Sociologia para atitudes do bem em Canoinhas

Os alunos fizeram diversos vídeos e atividades para orientar colegas e comunidade

Alunos do ensino médio da Escola de Educação Básica (EEB) Santa Cruz, em Canoinhas, realizaram na disciplina de Sociologia diversas atividades bem diferentes nos últimos dias. O tema norteador das atividades foi a polêmica sobre o jogo Baleia Azul, que "viralizou" nas últimas semanas, tornando o que alguns sociólogos chamam de patologia social.

A professora da disciplina, Meguy Corrêa, após intenso



Os alunos lançaram proposta para criação de jogos diferentes ao da Baleia Azul

trabalho de reflexão em

sala de aula com os alunos, a respeito da depressão na adolescência e dos fatores sociais que a fomentam, além da conscientização dos jovens suscetíveis ao cyber crime, lançou a proposta para criação de jogos diferentes ao

da Baleia Azul. "Os alunos criaram desafios que estimulam a vontade de viver, de estar bem, fazendo com que adolescentes depressivos visualizem possibilidades de uma nova oportunidade de vitória em cada luta diária enfrentada", destaca a professora.

Para a gestora da unidade escolar, Aparecida Cusin, o trabalho teve um efeito muito positivo dentro da unidade escolar. "Vimos nossos alunos envolvidos com essa atividade, e principalmente, com consciência do mal que o jogo pode trazer para suas realidades. Mudamos o foco, e trabalhamos na escola somente pensamentos positivos e atividades de bem estar", frisa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-26813523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: LINDARCI MARIA BIELENKI CPF: 22.867.817/0001-02
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 571 - CRUZ CATARINA
MACHADO PR
Descrição do TFCHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.562

Devedor: JONATAN WILSON CASTILHO SANTOS
CPF: 070.909.549-00
Endereço: R JOAO MARIA MARCONDES MONTE CASTELO 45
GENERAL CARNEIRO PR
Descrição do TFCHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.574

Devedor: JEFFERSON LUIS SPAK CPF: 77968295915
Endereço: RUA ERNESTINA 38 UNIAO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFCHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.599

Devedor: CARLOS ANDRE SILVA CNPJ: 85193217000118
Endereço: R BERNARDINA SALDANHA MUIZ 15 UNIAO DA VITÓRIA PR
Descrição do TFCHA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.615

Prazo para Pagamento até 08/05/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 04 de Maio de 2017



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017 CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 035/2017

PARTES: Cisvali e Bioclin Laboratório De Análises Clínicas Ltda - Me.

OBJETO: Realização de serviços laboratoriais.
VALOR MÁXIMO: e R\$ 14.411,35 (Quatorze mil quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos) mensais.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2017
DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 01/05/2018
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.00.1369 – Saúde Coletiva – Atendimento aos Municípios Consorciados – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.02.10.302.001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.1312 – Saúde Coletiva – Manutenção Operacional de Saúde – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.02.10.302.001.2.011.3.3.90.39.00.00.00.1322 – Manutenção Comsum - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

União da Vitória maio de 2017.

Hilton Santin Roveda
Presidente do CISVALI

LEILÃO DE IMÓVEIS NO PARANÁ	
IMÓVEL COML., BITURUNA/PR, 11.230m² a.t., c/ barracão, escritório casa, edifícios, 3.050m² e divs. eqüips. INICIAL R\$ 3.481.686,00	IMÓVEL COML., UNIÃO DA VITÓRIA/PR, 6.210m² a.t., c/ balança de caminhões e edifícios., R. Emilio Kroni, Rocio. INICIAL R\$ 748.800,00
INST. P/ CLUBE, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, 121.000m² a.t., c/ edifícios e outras benfs. 1.261m² a.c. (PARCELÁVEL) INICIAL R\$ 478.385,00	TERRENO EM ÁREA COML., BITURUNA/PR, 3.000m²., R. Maria Rosa Ramos Nunes. INICIAL R\$ 369.600,00
TERRENO COML., UNIÃO DA VITÓRIA/PR, 18.627m²., R. Projetada c/ fundos p/ R. Miguel Chastalo. INICIAL R\$ 270.780,00	SÍTIO, CRUZ MACHADO/PR, 29ha, c/ casa, chiqueiro e estábulo. INICIAL R\$ 270.000,00
TERRENO 800M², SÃO CRISTÓVÃO/PR, R. Santos Dumont. (IPARCELÁVEL) INICIAL R\$ 243.123,00	CHÁCARA, GENERAL CARNEIRO/PR, 04ha, Jangada. INICIAL R\$ 131.400,00

fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Ipiranga, 251, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. HILTON SANTIN ROVEDA, CPF 030.419.409-30, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de licitações e contratos administrativos (Lei Ordinária 8.666/93), RESOLVE celebrar os presentes Termo Aditivo de prorrogação de prazo, sendo publicado na forma de extrato conforme segue:

Termo de Credenciamento nº 008/2016 Contrato nº009/2016
Termo Aditivo nº III
Contratado: CONSULTÓRIO MÉDICO DALMAS E DALMAS SOCIEDADE SIMPLES PURA-ME.
CNPJ: 08.613.946/0001-35
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.
Data Assinatura do Termo Aditivo: 02/05/2017.

Dispensa de Licitação nº 006/2014 – Contrato nº 20/2014
Termo Aditivo nº V
Contratado: TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME.
CNPJ: 10.501.209/0001-92
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.
Data Assinatura do Termo Aditivo: 04/05/2017.

União da Vitória maio de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

REVOGAÇÃO
Conforme solicitado através do Ofício nº 350/2017, em 03 de maio de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de WENCESLAU MAYDL e CECÍLIA MARIA MAYDL, objeto da Matrícula n.º 22.551, situado na esquina das Ruas Joinville com a Rua Lages, no distrito de Poço Preto, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 430239/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Porto União/SC, 12 de Abril de 2017
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas – Oficial de Registro

O Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Porto União (Sinduscon-PU) convoca os sócios proprietários das empresas filiadas e associadas do setor da construção e do mobiliário de Porto União, para a Assembleia Geral que se realizará no Centro Empresarial de Porto União, na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, na seguinte data e horário: 08/05/2017 (segunda-feira) às 18h00min horas, em primeira convocação, conforme determina seus estatutos e com qualquer número de presentes; para discutir a seguinte pauta: análise, discussão e deliberação quanto aos limites de negociação das reivindicações apresentadas pelos Sindicatos dos Trabalhadores de Porto União e aprovação das reivindicações Patronais para a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quinta-Feira ↓ 13C
Pancadas de Chuva ↑ 21C

Sexta-Feira ↓ 14C
Pancadas de Chuva ↑ 25C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 06/2017

ENCERRADA - REVOGADA

DATA DE ABERTURA: 17 / MAI / 2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL, COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS PELO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

28/04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25-2017 - MANUTENÇÃO DAS CAMERAS DE SEGURANÇA - corrigido [0,4MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

04/05/2017, situação alterada para Encerrada - Revogada

28/04/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 39.440-000
CNPJ: 83.102.556/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVENIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO